



**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional da Bahia SENAR-AR/BA
Processo Seletivo/2011
Comunicado**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia – SENAR-AR/BA, em cumprimento ao Edital 2011 – Processo Seletivo, publicado em 01 de maio de 2011

COMUNICA:

1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa do processo seletivo.
2. Os recursos interpostos ao Processo Seletivo deverão ser endereçados à **Concepção** e protocolados, tempestivamente na sede **do SENAR-AR/BA, na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, Ed. das Seguradoras, 8º andar - Comércio, Salvador-Bahia, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h30m**
3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato, cargo, número de inscrição, telefone e endereço.
 - 3.1. O recurso deverá ser individual, com a indicação de questões ou daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado e comprovado.
 - 3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - 3.3. Será indeferido liminarmente o recurso que:
 - a) estiver incompleto;
 - b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
 - c) for protocolado fora do prazo.
4. Os recursos julgados serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
 - 4.1. Se houver alteração do gabarito oficial, de item integrante da questão objetiva da prova, por força de recurso provido, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.
5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o item 2 deste Comunicado.

Salvador, Município do Estado da Bahia, 14 de junho de 2011.